



PROJETO DE LEI

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itaguaí Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme abaixo relacionado:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Programas: Assistência Farmacêutica

Rede Credenciada ao SUS

Hospital Municipal São Francisco Xavier

Demandas Judiciais em Saúde

Projetos/Atividades: Aquisição de medicamentos, correlatos e insumos

Manutenção e operacionalização do Hospital Municipal

Aquisição de materiais para distribuição gratuita

Encargos c/ prestador de serviço de saúde rede credenciada ao SUS

Elementos de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Material de Consumo/ Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 600 - Transferência Fundo a Fundo de Rec do SUS Prov. Do Gov. Fed. – Bloco de Manut. Das Ações e Serv. Pub. de Saúde

Total: R\$ 20.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação, respaldado pelo art. 43, item I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Portaria GM/MS 6635.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor produzindo seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.